



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 26/1204-9004153-4

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, este documento estabelece o escopo e os requisitos mínimos para a **contratação de serviços comuns de serralheria e automação de portão metálico deslizante**, destinados ao acesso de veículos ao pátio interno do Palácio da Polícia.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de controle de acesso ao pátio interno do Palácio da Polícia, compreendendo fechamento físico, estruturas metálicas, componentes mecânicos, sistema de movimentação e automação do acesso de veículos.

1.2. Os serviços compreenderão o fornecimento, fabricação e instalação dos elementos necessários à execução da solução adotada, incluindo estruturas metálicas, trilhos, guias, roldanas, ferragens, componentes de movimentação, pintura de acabamento e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento do sistema.

1.3. As dimensões definitivas deverão ser confirmadas pela contratada mediante vistoria prévia ao início dos serviços.

1.4 O regime de execução será **empreitada por preço global**.

1.5 O prazo de execução será de **30 dias corridos** após a emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, durabilidade e controle de acesso ao pátio interno do Palácio da Polícia.

O acesso encontra-se atualmente sem fechamento físico em razão da retirada do portão anteriormente existente durante a execução de serviços de substituição da cobertura da edificação, situação que compromete a segurança institucional, o controle de acesso e a proteção patrimonial do complexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A intervenção proposta busca:

- a) restabelecer o fechamento do acesso;
- b) melhorar o controle de entrada e saída de veículos e pedestres;
- c) ampliar a segurança institucional;
- d) proporcionar maior proteção patrimonial;
- e) adequar a solução de acesso às necessidades operacionais da unidade;
- f) conferir melhor acabamento e durabilidade aos elementos instalados.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços comuns

Deverão ser executados, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) vistoria técnica inicial e conferência de medidas;
- b) fabricação, fornecimento e instalação dos elementos metálicos previstos na solução;
- c) instalação de trilhos, guias, batentes, ferragens e demais componentes de movimentação;
- d) execução dos reforços estruturais necessários à instalação;
- e) tratamento anticorrosivo das superfícies metálicas;
- f) pintura de acabamento com preparação adequada da superfície;
- g) instalação ou adequação de sistema de automação, quando previsto;
- h) instalação de cremalheiras, sensores, comandos e dispositivos de segurança, quando aplicáveis;
- i) testes operacionais completos;
- j) limpeza final e retirada de resíduos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.1.1. Os serviços deverão observar práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à minimização da geração de resíduos, à adequada destinação dos materiais descartados durante a execução contratual e ao atendimento da legislação ambiental aplicável.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

4.2.2. A Contratada deverá executar diretamente todos os serviços objeto da contratação, permanecendo integralmente responsável pelos recursos humanos, materiais, equipamentos, fornecimentos, obrigações técnicas e demais encargos necessários à perfeita execução do contrato.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Av. João Pessoa, 2050 – 2º andar, sala 326;

Bairro: Santana, Porto Alegre – RS;

Telefones: 51-3288-2436;

Setor: Secretaria;

Servidor responsável pelo agendamento: Jean Finizola, ID: 4544005

4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.1.2. Cronograma de Execução

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Período (dias)	Desembolsos	
		Mínimo (%)	Máximo (%)
01	30	100%	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.2.2. Os serviços serão prestados no acesso ao pátio interno do Palácio da Polícia, localizado na Avenida João Pessoa nº 2050, Bairro Santana, Porto Alegre/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.3.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.3. A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço global.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se enquadra nos limites legais.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica exigida será compatível com o objeto, que comprove já ter realizado serviços semelhantes, tais como:

- Instalação, modificação ou reparo de portões metálicos;
- Instalação de motores e sistemas de automação de portões;
- Serviços de serralheria correlatos.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), conforme mapa comparativo de preços anexo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, oriundos de verba de custeio destinada à manutenção das atividades institucionais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Porto Alegre, 16 de setembro de 2026.

Jean Kleber Finizola de Oliveira
Escrivão de Polícia/Eng. Civil
ID 4544005